



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredoalto.sp.gov.br*

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

#### **EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025**

O Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, **DIVULGA** o resultado da realização do Procedimento de Heteroidentificação, na seguinte conformidade:

#### **INSTRUÇÕES**

1. O candidato poderá no período das **10 horas de 19 de novembro de 2025 e 21 de novembro de 2025 até às 23h59min**, interpor recurso contra o resultado da realização do Procedimento da Heteroidentificação, conforme capítulo 14 – Dos Recursos;
2. Os recursos deverão ser interpostos por meio do site da Fundação Vunesp, [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na Área do Candidato, no link Recursos, seguindo as instruções ali contidas;
3. O recurso interposto em desacordo com as especificações constantes do Edital de Abertura de Inscrições e suas retificações não será avaliado;
4. O edital de análise de recursos interpostos será divulgado no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na “Área do Candidato”, no link “Editais” e no site da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto (<https://www.vistaalegredoalto.sp.gov.br>).

Resultado do Procedimento de Heteroidentificação, contendo os candidatos ausentes, indeferidos e os deferidos:

#### **Cargo - 001 - Agente Comunitário de Saúde**

#### **Ausente – Heteroidentificação**

##### **Inscrição**

1017021-9  
1017968-2  
1055009-7  
1172057-3  
1173517-1  
1176519-4  
1267858-9  
1276491-4  
1280708-7  
1283870-5  
1303170-8  
1309905-1

**1**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP



Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br*

### Cargo - 001 - Agente Comunitário de Saúde

#### Indeferido – Heteroidentificação

Inscrição

1311137-0

### Cargo - 001 - Agente Comunitário de Saúde

#### Deferido – Heteroidentificação

Inscrição nome

1090235-0	EDNA DA ROCHA SOARES BOTELHO
1282851-3	HILDA ALVES DE SOUZA PEIXOTO
1052679-0	MIRELLA ALEXANDRINO DE JESUS SILVA
1214962-4	SADRAQUE GUIMARAES DOS SANTOS
1022644-3	SAULO FONTES LIMA
1308775-4	STEFANE MATOS REIS
1146222-1	WENDEL JOSE RODRIGUES DA SILVA

### Cargo - 003 - Agente Escolar

#### Ausente – Heteroidentificação

Inscrição

1018878-9

1019103-8

1019372-3

1020914-0

1020918-2

1021149-7

1021222-1

1021262-0

1022582-0

1024279-1

1024527-8

1026689-5

1026712-3

1027702-1

1028718-3

1035067-5

1037676-3

1037730-1

1037807-3

1043997-8

1045083-1

1047528-1

1048771-9

1051873-8

1056250-8

1063540-8

1070415-9

1078955-3



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegredoalto.sp.gov.br](http://www.vistaalegredoalto.sp.gov.br)*

1083601-2  
1102293-0  
1104168-4  
1107906-1  
1112800-3  
1114092-5  
1124015-6  
1128275-4  
1132781-2  
1136779-2  
1150670-9  
1155611-0  
1156621-3  
1157018-0  
1159827-1  
1165461-9  
1168310-4  
1169976-0  
1174230-5  
1191213-8  
1194303-3  
1204118-1  
1204963-8  
1228976-0  
1231403-0  
1234807-4  
1238058-0  
1239165-4  
1246642-5  
1263421-2  
1277369-7  
1277771-4  
1279286-1  
1279313-2  
1284613-9  
1285717-3  
1287279-2  
1290741-3  
1290864-9  
1292133-5  
1296776-9  
1297725-0  
1299256-9  
1301159-6  
1301238-0  
1303745-5  
1306732-0



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br*

1308555-7  
1308653-7  
1308889-0  
1311103-5  
1311223-6

### Cargo - 003 - Agente Escolar

#### Indeferido – Heteroidentificação

Inscrição  
1024074-8  
1046381-0  
1124968-4  
1145309-5  
1237611-6  
1299067-1

### Cargo - 003 - Agente Escolar

#### Deferido – Heteroidentificação

inscrição	nome
1272346-0	ADEISA DIAS GOMES
1021164-0	ADELAIDE LINA DA SILVA
1119319-0	ALAN CRISTIANO DA SILVA
1127048-9	AMANDA NERI LISBOA
1297919-8	ANGELICA ALVES DOS ANJOS
1228628-1	CARLOS JORGE DE ABREU VIEIRA NETTO
1018957-2	CLAUDENICE RODRIGUES AMORIM RAMOS
1115238-9	DAIANA QUEIROZ DOS SANTOS
1285752-1	DANIEL PEREIRA DA SILVA
1091364-5	DANIELE LAIS PEREIRA
1264202-9	DANIELI DOS SANTOS
1017567-9	DANILO AUGUSTO PEREIRA
1099905-1	DARDIANE RAIMUNDO DE BARROS
1073812-6	DOUGLAS HENRIQUE DE ASSUNCAO SOUZA
1022107-7	EDINALVA CARVALHO PEREIRA RAMOS
1030302-2	EDIVANIA SOARES DE OLIVEIRA
1290592-5	EMILY VITORIA DE CASTRO MACENA
1294366-5	EVA GOMES BOTELHO OLIVEIRA
1298806-5	FLAVIA DE OLIVEIRA SILVA
1148504-3	GABRIELA LERRI MANOEL
1224004-4	GEISA RAFAELA DA SILVA
1300009-8	GIOVANA VALENTINA DE ARAUJO
1018245-4	GREICE AGUIAR SILVA
1032294-9	JARDANE MACENA CAMELO DOS SANTOS
1125705-9	JULIANA ANDRADE DE SENA
1030821-0	JULIENE DA ROCHA SOUSA
1255741-2	JULINESIA ROSA DOS SANTOS FERNANDES
1231757-8	KARINE LAYANE VIEIRA DOS SANTOS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

4



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br*

1231726-8	KAROLAINÉ LAYS VIEIRA DOS SANTOS
1029403-1	KAROLINNA MOREIRA TOBIAS
1298524-4	KATIANE SUELY NASCIMENTO
1043176-4	LUCIENE ARAUJO DE ANDRADE
1246115-6	LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA
1019799-0	MARCIA APARECIDA DE ALMEIDA LERRI
1044712-1	MARIA ROSANGELA MARTINS DA SILVA
1027837-0	MARINA RODRIGUES DA SILVA
1033120-4	MARINETE CARVALHO SANTOS
1273850-6	MARLUCE CRISTINA BOTELHO PEREIRA
1051602-6	NICOLLY SILVA DE JESUS
1247247-6	PATRICIA SANTANA DA SILVA
1018862-2	PAULA DANIELE PEREIRA PICHINELLI
1269779-6	RAFAEL ALVES DE SOUSA
1251453-5	RAYANE THAYS RODRIGUES PEREIRA
1303641-6	ROMULO EDVALDO PANTOJA FERREIRA
1263994-0	ROQUELINE DE SOUZA DA SILVA
1249827-0	ROSELI PINHEIRO DE OLIVEIRA
1030376-6	RUTE DE JESUS SOUSA
1117835-3	SALETE DE SOUSA MARTINS
1267728-0	SIMONE CARVALHO BARBOSA
1017534-2	TALITA LARA FERREIRA DE MORAES
1132075-3	VALDINEIA ALVES DE MATOS
1041026-0	VANESSA OLIVEIRA MATOS

### Cargo - 004 - Químico

### Ausente – Heteroidentificação

inscrição

1032594-8

1050823-6

### Cargo - 004 - Químico

### Deferido - Heteroidentificação

inscrição nome

1076935-8 THIAGO SILVA ARAUJO

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Vista Alegre do Alto, 18 de novembro de 2025.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br*

### **PORTARIA Nº 453, DE 18 DE OUTUBRO DE 2025.**

Concede Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º Art. 1º** Conceder à Servidora Pública Municipal **Sonia Elisabete Nomura Pedrazzoli**, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de professora de Educação Infantil, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

**§ único.** A concessão da presente Licença Prêmio é para o gozo de 24 de novembro de 2025 a 8 de dezembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 05 de abril de 2012 a 04 de abril de 2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 18 de novembro de 2025.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
**Prefeito Municipal**

### **PORTARIA Nº 454, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Concede Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

#### **RESOLVE:**



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegredealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegredealto.sp.gov.br)**

**Art. 1º** Conceder à Servidora Pública Municipal **Alessandra de Cássia Pires** sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Zeladora de Serviços Funerários, licença prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

**§ único.** A concessão da presente Licença Prêmio é para o gozo de 21 de novembro de 2025 a 5 de dezembro de 2025, e refere-se ao período aquisitivo de 03 de dezembro de 2017 a 07 de julho de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 18 de novembro de 2025.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
Prefeito Municipal

### **PORTRARIA Nº 455, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação de **EDUARDO LUIZ DA SILVA**, para o cargo de PSICÓLOGO, e dá outras providências.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal combinado com o Artigo 10 da Lei Municipal nº 815 de 2 de Abril de 1992...

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Senhor **EDUARDO LUIZ DA SILVA**, portador do RG nº 44.346.969-6/SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 449.941.748-14, PIS/PASEP nº 20778318588, para em jornada de tempo integral - JTI, equivalente a 30 horas semanais, prover o cargo efetivo de Psicólogo - 30H (Reserva de Vagas para Negros), referência XIII do Anexo VIII da Lei Complementar nº 201 de 1º de Agosto de 2023, em decorrência da aprovação em 2º (lugar), no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado em 12 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de 12 de março de 2025.

**Parágrafo único** Considerar-se-ão, como Estágio Probatório, os primeiros três anos de Exercício ininterrupto no Cargo, para fins de estabilidade no Cargo Público, contados a partir da data de posse do Servidor, nos termos do artigo 19 da Lei Municipal nº 815 de 2 de Abril de 1992 e Decreto Municipal nº 5797 de 24 de Abril de 2025.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegredealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegredealto.sp.gov.br)**

**Art. 2º** Lavrar-se-á Termo de Posse em Ato próprio, que deverá ser assinado pelo Funcionário a ser empossado em conjunto com a Autoridade Municipal.

**§ 1º** A Posse e Exercício do Cargo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da presente data, nos termos definidos pelo Estatuto do Funcionário Público Municipal.

**§ 2º** Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a Posse não ocorrer no prazo estabelecido no parágrafo anterior.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Vista Alegre do Alto, 18 de novembro de 2025.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
**Prefeito Municipal**

### **PORTARIA Nº 456, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação de **RODOLFO PIRES GRIAO**, para o cargo de ANALISTA DE CONTROLE INTERNO, e dá outras providências.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal combinado com o Artigo 10 da Lei Municipal nº 815 de 2 de Abril de 1992...

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Senhor **RODOLFO PIRES GRIAO**, portador do RG nº 49.871.398-2/SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 442.592.818-01, PIS/PASEP nº 20784566873, para em jornada de tempo parcial - JTP, equivalente a 20 horas semanais, prover o cargo efetivo de Analista de Controle Interno, referência XI do Anexo VI da Lei Complementar nº 201 de 1º de Agosto de 2023, em decorrência da aprovação em 5º (quinto) lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado em 12 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de 12 de março de 2025.

**Parágrafo único** Considerar-se-ão, como Estágio Probatório, os primeiros três anos de Exercício ininterrupto no Cargo, para fins de estabilidade no Cargo Público, contados a partir da data de posse do



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegredealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegredealto.sp.gov.br)**

Servidor, nos termos do artigo 19 da Lei Municipal nº 815 de 2 de Abril de 1992 e Decreto Municipal nº 5797 de 24 de Abril de 2025.

**Art. 2º** Lavrar-se-á Termo de Posse em Ato próprio, que deverá ser assinado pelo Funcionário a ser empossado em conjunto com a Autoridade Municipal.

**§ 1º** A Posse e Exercício do Cargo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da presente data, nos termos definidos pelo Estatuto do Funcionário Público Municipal.

**§ 2º** Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a Posse não ocorrer no prazo estabelecido no parágrafo anterior.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Vista Alegre do Alto, 18 de novembro de 2025.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO N° 5914, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.2724**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei...

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 16.000,00 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

<b>Suplementação ( + )</b>	<b>16.000,00</b>
----------------------------	------------------

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO****Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegredealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegredealto.sp.gov.br)**

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGÃO	02	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO		
UNIDADE	01	Gabinete do Secretário		
FUNCIONAL	04.122.0003.2007.0000	Eventos festivos, comemorativos e outros	7.000,00	
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
FONTE	01	TESOURO		FR STN
COD. APLIC.	110 000	GERAL		FICHA 58
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGÃO	02	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO		
UNIDADE	02	Secao de Pessoal e Folha		
FUNCIONAL	04.122.0003.2009.0000	Secao de Pessoal e Folha	3.000,00	
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	01	TESOURO		FR STN
COD. APLIC.	110 000	GERAL		FICHA 85
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGÃO	08	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO		
UNIDADE	03	Departamento de Esportes		
FUNCIONAL	27.812.0008.2126.0000	Departamento de Esportes	6.000,00	
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
FONTE	01	TESOURO		FR STN
COD. APLIC.	110 000	GERAL		FICHA 445

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir: **Anulação:**

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGÃO	02	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO		
UNIDADE	01	Gabinete do Secretário		
FUNCIONAL	04.122.0003.2007.0000	Eventos festivos, comemorativos e outros	-7.000,00	
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	01	TESOURO		FR STN
COD. APLIC.	110 000	GERAL		FICHA 59
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGÃO	02	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO		
UNIDADE	02	Secao de Pessoal e Folha		
FUNCIONAL	04.122.0003.2009.0000	Secao de Pessoal e Folha	-3.000,00	
ELEMENTO	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
FONTE	01	TESOURO		FR STN
COD. APLIC.	110 000	GERAL		FICHA 79
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGÃO	08	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO		
UNIDADE	03	Departamento de Esportes		
FUNCIONAL	27.812.0008.2126.0000	Departamento de Esportes	-6.000,00	



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br**

ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE	01	TESOURO	FR STN
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 446
<b>Anulação ( - )</b>			<b>-16.000,00</b>

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 18 de novembro de 2025.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO N° 5915, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2025 para os órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Os Órgãos da Administração Pública Municipal obedecerão, para o encerramento do exercício financeiro de 2025, as disposições de caráter administrativas, orçamentárias, financeiras, contábeis e patrimoniais contidas neste Decreto.

**Art. 2º** A emissão de empenhos e liquidação poderão ocorrer até o dia 23 de dezembro de 2025.

**Art. 3º** A prestação de contas dos adiantamentos efetuados a servidor público municipal dar-se-á até o dia 17 de dezembro de 2025, como recolhimento dos eventuais saldos pelos responsáveis em alcance, excetuados os destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º** As despesas empenhadas, não liquidadas e não relacionadas para inscrição em contas de “Restos a Pagar”, deverão ser anuladas dentro do Exercício.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br**

**Art. 5º** As Secretarias Municipais de Governo e Administração, Finanças e Orçamento editarão, se necessário, instruções complementares à execução deste Decreto e decidirá sobre os casos especiais.

**Art. 6º** Fica suspenso, no Paço Municipal, o atendimento ao público no período de 22 de dezembro de 2025 a 09 de janeiro de 2026.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 18 de novembro de 2025.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO N° 5916, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.2724**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei...

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 1.600,00 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

**Suplementação ( + ) 1.600,00**

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGÃO	08	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
UNIDADE	01	Gabinete do Secretario	
FUNCIONAL	27.812.0008.2096.0000	Secretaria de Esporte e Turismo	600,00
ELEMENTO	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
FONTE	01	TESOURO	
COD. APlic.	110 000	GERAL	
			FR STN
			FICHA 423

12

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP





## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegredealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegredealto.sp.gov.br)**

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGÃO	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E MEIO	
UNIDADE	06	Fundo Municipal do Meio Ambiente de Des Sustentavel	
FUNCIONAL		18.541.0015.2097.0000 Educacao Ambiental	1.000,00
ELEMENTO		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE	01	TESOURO	FR STN
COD. APLIC.	100 001	FMADS MEIO AMBIENTE	FICHA 511

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir: **Anulação:**

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGÃO	08	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
UNIDADE	01	Gabinete do Secretario	
FUNCIONAL		27.812.0008.2096.0000 Secretaria de Esporte e Turismo	-600,00
ELEMENTO		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE	01	TESOURO	FR STN
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 426

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGÃO	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E	
UNIDADE	06	Fundo Municipal do Meio Ambiente de Des Sustentavel	
FUNCIONAL		18.541.0015.2097.0000 Educacao Ambiental	-1.000,00
ELEMENTO		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE	01	TESOURO	FR STN
COD. APLIC.	100 001	FMADS MEIO AMBIENTE	FICHA 512

**Anulação ( - )** **-1.600,00**

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 18 de novembro de 2025.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
**Prefeito Municipal**

## PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

### EXTRATO CONTRATOS:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 891/2025, COM A EMPRESA AUTOENG MONTAGENS INDUSTRIAIS



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br*

LTDA, TENDO COMO OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS, PASSANDO A VIGORAR DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 À 18 DE NOVEMBRO DE 2026, RESULTANDO NO VALOR DE R\$ 638.930,25 (SEISCENTOS E TRINTA E OITO MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº2.489/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2025. DATA DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

### EXTRATO CONTRATOS:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 892/2025, COM A EMPRESA RBFRITEC REFRIGERAÇÃO LTDA, TENDO COMO OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS, PASSANDO A VIGORAR DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 À 18 DE NOVEMBRO DE 2026, RESULTANDO NO VALOR DE R\$ 3.219,80 (TRÊS MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS). PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº2.489/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2025. DATA DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

### TERMO AUTORIZATIVO

**PROCESSO Nº 2.496/2025**

**MODALIDADE: DISPENSA**

**Nº 93/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO E EMBUCHAMENTO EM RETROESCAVADEIRA DO MUNICÍPIO.**

Diante das análises dos setores para visando a contratação de empresa para fornecimento de peças novas e mão de obra especializada para realizar manutenção e embuchamento em retroescavadeira do Município.

Nos termos da legislação apontada, ao referido procedimento de Dispensa, autorizo a emissão dos termos contratuais, da ordem de fornecimento e demais atos com a empresa **PEDRO A F FÉLIX**, CNPJ: 51.379.914/0001-46, no valor total de R\$ 26.922,00 (vinte e seis mil, novecentos e vinte e dois reais). **Vista Alegre do Alto, 18 de Novembro de 2025. Nelson Antonio Rozani - Prefeito Municipal.**

### RATIFICAÇÃO DO ATO AUTORIZATIVO

**PROCESSO Nº 2.496/2025**

**MODALIDADE: DISPENSA**

**Nº 093/2025**



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br*

### **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO E EMBUCHAMENTO EM RETROESCAVADEIRA DO MUNICÍPIO.**

Estando em conformidade, **RATIFICO** todos os atos praticados, conforme os termos da Lei 14.133/21, Artigo 75, II; do Decreto Municipal 5614 de 11 de janeiro de 2024 e Artigo 5º do Decreto Municipal 5617 de 19 de janeiro de 2024, para contratação de empresa para fornecimento de peças novas e mão de obra especializada para realizar manutenção e embuchamento em retroescavadeira do Município; ratifico todos os procedimentos abordados em favor da empresa **PEDRO A F FÉLIX**, CNPJ: 51.379.914/0001-46, no valor total de R\$ 26.922,00 (vinte e seis mil, novecentos e vinte e dois reais), conforme o Processo nº. 2.496/2025. **Vista Alegre do Alto, 18 de Novembro de 2025. Nelson Antonio Rozani - Prefeito Municipal.**

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Considerando os atos insertos nos autos do Processo Administrativo nº 2.496/2025, em especial manifestações e justificativas apresentadas, bem como o parecer da Jurídico na Contratação Direta por Dispensa de Licitação sob o nº 93/2025, que acolho como fundamento da decisão e esta integra para todos os fins, Nos termos do inciso VIII e parágrafo único do art. 72 da lei 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis, HOMOLOGO a Contratação Direta por Dispensa de Licitação para contratação de empresa para fornecimento de peças novas e mão de obra especializada para realizar manutenção e embuchamento em retroescavadeira do Município. Por consequência ADJUDICO seu objeto à empresa com a proposta vencedora. Autorizo a lavratura da respectiva Autorização de Fornecimento e Contrato Administrativo. Encaminhe ao setor de Licitações e Contratos Municipais para prosseguimento. Vista Alegre do Alto, 18 de novembro de 2025. **NELSON ANTONIO ROZANI - PREFEITO MUNICIPAL.**

### **AVISO/DIVULGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

Processo Administrativo nº 2.496/2025 Procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com a seleção da proposta de menor preço. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de peças novas e mão de obra especializada para realizar manutenção e embuchamento em retroescavadeira do Município. Informações e propostas financeiras poderão ser acessados no site da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto (<https://transparencia.vistaalegredealto.sp.gov.br/transparencia/>) no link licitações. Vista Alegre do Alto, 18 de novembro de 2025.

**NELSON ANTONIO ROZANI - PREFEITO MUNICIPAL.**

### **EXTRATO CONTRATOS:**

**ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 106/2025, COM A EMPRESA PEDRO A F FÉLIX, TENDO POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E MÃO DE OBRA**



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br*

ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO E EMBUCHAMENTO EM RETROESCAVADEIRA DO MUNICÍPIO. PASSANDO A VIGORAR DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025 A 18 DE FEVEREIRO DE 2026. NO VALOR TOTAL DE R\$ 26.922,00 (VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS), REFERENTE PROCESSO DE COMPRA Nº.2.496/2025, DISPENSA Nº. 093/2025, NA DATA DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

### **TERMO AUTORIZATIVO**

**PROCESSO Nº 2.497/2025**

**MODALIDADE: DISPENSA**

**Nº 94/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE SOM E ILUMINAÇÃO DE PALCO PARA O SHOW DA DUPLA MATOGROSSO E MATHIAS.**

Diante das análises dos setores para visando a contratação de empresa para prestação de serviços de montagem de som e iluminação de palco para o show da dupla Matogrosso e Mathias.

Nos termos da legislação apontada, ao referido procedimento de Dispensa, autorizo a emissão dos termos contratuais, da ordem de fornecimento e demais atos com a empresa **LUCIANA APARECIDA PACUOLA ME**, CNPJ: 11.674.119/0001-66, no valor total de R\$ 30.000 (trinta mil reais). **Vista Alegre do Alto, 18 de Novembro de 2025. Nelson Antonio Rozani - Prefeito Municipal.**

### **RATIFICAÇÃO DO ATO AUTORIZATIVO**

**PROCESSO Nº 2.497/2025**

**MODALIDADE: DISPENSA**

**Nº 094/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE SOM E ILUMINAÇÃO DE PALCO PARA O SHOW DA DUPLA MATOGROSSO E MATHIAS.**

Estando em conformidade, **RATIFICO** todos os atos praticados, conforme os termos da Lei 14.133/21, Artigo 75, II; do Decreto Municipal 5614 de 11 de janeiro de 2024 e Artigo 5º do Decreto Municipal 5617 de 19 de janeiro de 2024, para contratação de empresa para prestação de serviços de montagem de som e iluminação de palco para o show da dupla Matogrosso e Mathias; ratifico todos os procedimentos abordados em favor da empresa **LUCIANA APARECIDA PACUOLA ME**, CNPJ: 11.674.119/0001-66, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme o Processo nº. 2.497/2025. **Vista Alegre do Alto, 18 de Novembro de 2025. Nelson Antonio Rozani - Prefeito Municipal.**

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Considerando os atos insertos nos autos do Processo Administrativo nº 2.497/2025, em especial manifestações e justificativas apresentadas, bem como o parecer da Jurídico na Contratação



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegredealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegredealto.sp.gov.br)**

Direta por Dispensa de Licitação sob o nº 94/2025, que acolho como fundamento da decisão e esta integra para todos os fins, Nos termos do inciso VIII e parágrafo único do art. 72 da lei 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis, HOMOLOGO a Contratação Direta por Dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de montagem de som e iluminação de palco para o show da dupla Matogrosso e Mathias. Por consequência ADJUDICO seu objeto à empresa com a proposta vencedora. Autorizo a lavratura da respectiva Autorização de Fornecimento e Contrato Administrativo. Encaminhe ao setor de Licitações e Contratos Municipais para prosseguimento. Vista Alegre do Alto, 18 de novembro de 2025.

**NELSON ANTONIO ROZANI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

### **AVISO/DIVULGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

Processo Administrativo nº 2.497/2025 Procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com a seleção da proposta de menor preço. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de montagem de som e iluminação de palco para o show da dupla Matogrosso e Mathias. Informações e propostas financeiras poderão ser acessados no site da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto (<https://transparencia.vistaalegredealto.sp.gov.br/transparencia/>) no link licitações. Vista Alegre do Alto, 18 de novembro de 2025. **NELSON ANTONIO ROZANI - PREFEITO MUNICIPAL.**

### **EXTRATO CONTRATOS:**

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 107/2025, COM A EMPRESA LUCIANA APARECIDA PACUOLA ME, TENDO POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE SOM E ILUMINAÇÃO DE PALCO PARA O SHOW DA DUPLA MATOGROSSO E MATHIAS. PASSANDO A VIGORAR DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 A 18 DE DEZEMBRO DE 2025. NO VALOR TOTAL DE R\$ 30.000 (TRINTA MIL REAIS), REFERENTE PROCESSO DE COMPRA N°.2.497/2025, DISPENSA N°. 094/2025, NA DATA DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.